Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO / ATIVIDADE
Daniel Sebastião de Paiva	752.298-0	GTED-4	O servidor irá responder pela gestão de pessoas, visando ao desenvolvimento humano e organizacional da Sedectes, coordenando, acompanhando e analisando a eficácia das políticas internas de gestão de recursos humanos, e coordenando as atividades referentes a atos de admissão, concessão de direitos e vantagens, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal.	Os projetos e ações estão inseridos no PMDI, PPAG, MG Planeja e Pacto pelo Cidadão
Luiz Marcelo Carvalho Campos	1.332.822-4	GTED-4	O servidor irá responder pela prestação de assessoria e consultoria jurídicas ao Secretário, pela coordenação das atividades de natureza jurídica, interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela Sedectes, fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Secretário e de outras autoridades da Sedectes, dentre outros.	Os projetos e ações estão inseridos no PMDI, PPAG, MG Planeja e Pacto pelo Cidadão
Karen Christine Dias Gomes	752.779-9	GTED-4	A servidora irá responder pela promoção do gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada à integração e à estratégia governamental, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.	Os projetos e ações estão inseridos no PMDI, PPAG, MG Planeja e Pacto pelo Cidadão.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR, em Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2019.
Manoel Vitor Mendonça Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

25 1187884 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 5, de 23 de janeiro de 2019
Designa servidor responsável pela o Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da UEMG,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Servidor Julio Cesar Machado, MASP 1.136412-2, como Assessor de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional, responsável pela gestão administrativa e pedagógica dos projetos desenvolvidos no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 23 de janeiro de 2019.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1187976 - 1

ATO N.º 263/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Frutal, IVÁN JOSE DOS REIS FILHO, MASP n.° 13236484, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 024/2018, vaga 002, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 01/02/2019 à 31/12/2019.

ATO N.º 264/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Escola de Música, THELMA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUSA LANDER, MASP n.° 13008024, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 016/2018, vaga 003, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 01/02/2019 à 31/12/2019.

ATO N.º 266/2019 REGISTRA, nos termos do artigo 20, caput e inciso II da Lei Delegada nº 175 de 26 de janeiro de 2007, a opção pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao vencimento do cargo em comissão DAI 25 UM1100007 que ocupa, do servidor BRUNO SALLES TRINDADE DA CUNHA, Masp nº 0752421-8, da Reitoria, a contar de 07/01/2019.
ATO N.º 268/2019 REGISTRA, nos termos do artigo 20, caput e inciso II da Lei Delegada nº 175 de 26 de janeiro de 2007, a opção pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao vencimento do cargo em comissão DAI 33 UM1100065 que ocupa, da servidora GABRIELLA NAIR FIGUEIREDO NORONHA PINTO, Masp nº 0669565-4, da Reitoria, a contar de 27/12/2018.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1187983 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

PORTARIA Nº 025 – REITOR/2019
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antônio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: o disposto nos artigos 21-A da Lei n°. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; e a autorização da Câmara de Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através dos OF.COF Nº. 1374 e 2056/18, RESOLVE: Art. 1º Promover, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, as servidoras ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei n°. 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao cargo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionados no anexo único desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 025- REITOR/2019

Masp	Adm	Nome Servidor	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau
1238642/1	3	Maria Fernanda Santos Figueiredo Brito	I	A	VI	A
1175751/5	3	Claudiana Aparecida Leal de Araujo	I	B	IV	A

25 1187985 - 1

PORTARIA Nº 024 – REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando: a modalidade de Licitação – Pregão no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002 e o Decreto nº 44.786 de 18/04/2008, resolve: Art. 1º Designar para exercerem as atribuições legais de Pregoeiro, em atendimento ao disposto no artigo 8º, do Decreto Estadual nº 44.786, de 18/04/2008, os servidores: Lucas Daniel Silveira Martins, Masp 1174661-7; Marcelo Fabiano Queiroz, Masp 1046805-6. Parágrafo único. O Edital do processo licitatório indicará o pregoeiro para o certame e, no seu impedimento, o substituto. Art. 2º Designar, para participarem da equipe de Apoio, os seguintes servidores: Cleyton Pereira Santos, Masp 1174496-8; Danielle Aguiar Vita, Masp 1201354-6; Daymon Leduhan Rodrigues Torres, Masp 1175813-3; Denise Carneiro Silva, Masp 1045833-9; Eliete Fernandes Flávio, Masp 1046449-3; Ely Carlos Pereira de Jesus, Masp 1046705-8; Fernanda Aquino Oliveira Madureira, Masp 1054468-2; Fernando Luiz dos Santos, Masp 1046201-8; Frederico Marques Andrade, Masp 1163747-7; Gilson Pereira de Oliveira, Masp 1046699-3; Hélia Zilca Soares Lopes, Masp 1046200-0; Jassiara Macedo Nere, Masp 1046784-3; Jefferson Charles Moreira Sales, Masp 1146397-3; Jose Walber Alves, Masp 1289068-7; Kely Cristina Alencar Soares Baldez, Masp 1054357-7; Kleber Tadeu Souza Costa, Masp 1054456-7; Laércio Fonseca Costa, Masp 0350177-2; Leila Martins Abreu, Masp 1314689-9; Luciana Patricia Silva Nobre, Masp 1046764-5; Luciano Oliveira Marques, Masp 1125122-0; Luiz Henrique da Silveira, Masp 1046904-7; Márcio César Antunes dos Santos Junior, Masp 1115424-2; Maria Cândida Pimenta Gonçalves, Masp 1163889-7; Mary Imaculada Mendes, Masp 1046149-9; Milton Pereira da Cruz Júnior, Masp 1171345-0; Mirna Aparecida Mendes de Souza, Masp 1045791-9; Nair Soares Melo, Masp 1046989-8; Paulo César Gomes, Masp 0972919-5; Paulo Vicente Guimarães Carvalho, Masp 1045769-5; Renato Ferreira Santos, Masp 1288480-5; Roberto Rodney Ferreira Junior, Masp 1056078-7; Romero Iago Freitas Mendes, Masp 1238847-6; Romildo D'Angelis, Masp 1045922-0; Rosani Silveira Pereira e Guimarães, Masp 1046216-6; Sergio Tolentino Barbosa, Masp 1045758-8; Silvania Magda Oliveira Silva, Masp 0919374-9; Thais Angélica Afonso de Souza Martins, Masp 1186860-1; Thiago Gomes Pereira, Masp 1213658-6; Vanise Júlia Farias Alves, Masp 1046233-1; Wilson Atayde Ribeiro, Masp 1054327-0; Zuila Maria de Jesus Rametta, Masp 0874995-4. Parágrafo único. O Edital de licitação indicará os membros de apoio para o certame, que deverá atuar com, no mínimo, três integrantes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

25 1187888 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Expediente

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, em exercício da titularidade da Pasta e no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 93, da Constituição Estadual, justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	Masp	Nível	Justificativa	Projeto/Atividade
Thiago Augusto Campos Horta	1.189.710-5	GTED-5	Responsável pela coordenação das ações, diretrizes e estruturação da Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.	Coordenação e Assessoramento
Gabriela Gervason Reis	1.471.805-0	GTED-5	Atuar na coordenação e no assessoramento ao Gabinete da Secretária de Estado e propor ações de melhoria e integração entre as unidades.	Coordenação e Assessoramento

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2019.
ELIZABETH JUCÁ DE MELO JACOMETTI
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Participação Social e Cidadania, em exercício

25 1187586 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 810, DE 25 DE JANEIRO DE 2019
Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido a título de substituição tributária nas operações com as bebidas alcoólicas indicadas no Anexo Único desta Portaria o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), expressos em reais por unidade, constantes do referido Anexo.
Parágrafo Único. Para as mercadorias que se enquadrem em "Outras marcas", o valor da base de cálculo da substituição tributária será obtido de forma proporcional, multiplicando-se o volume líquido da mercadoria pelo preço médio ponderado a consumidor final, por litro, constante do Anexo Único.
Art. 2º - Nas hipóteses a seguir indicadas, não se aplica o disposto no artigo 1º e o imposto devido a título de substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no art. 19, I, "b", 3, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002:
I - na saída de qualquer bebida alcoólica, exceto cerveja e chope, não relacionada no Anexo Único;
II - na saída de mercadoria pertencente à classe de produto relacionado no Anexo Único, porém, sem a indicação de preço médio ponderado a consumidor final;
III - tratando-se de operações interestaduais sujeitas à aplicação do disposto nesta portaria, quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do preço final ao consumidor constante das tabelas do Anexo Único;
IV - tratando-se de operações internas envolvendo:
a) mercadorias enquadradas em "outras marcas" nas tabelas do Anexo Único, quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do respectivo preço final ao consumidor constante das referidas tabelas;
b) as demais mercadorias constantes das tabelas do Anexo Único, quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior ao respectivo preço final ao consumidor.
Art. 3º - Produto não relacionado no Anexo Único desta Portaria poderá ter o respectivo preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) divulgado em portaria da Superintendência de Tributação para fins de recolhimento do imposto devido a título de substituição tributária, mediante requerimento do fabricante à Diretoria de Gestão de Projetos da Superintendência de Fiscalização (DGP/SUFIS), em Belo Horizonte, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 7º andar, Bairro Serra Verde - CEP 31630-901.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria SUTRI nº 749, de 24 de julho de 2018.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019, produzindo efeitos até 31 de julho de 2019.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 25 de janeiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 810, de 25 de janeiro de 2019)

Item	Marca	Embalagem	PMPF (R$)
1. APERITIVO, AMARGO, BITTER E SIMILARES - CEST 02.001.00			
1.1. Importados			
1.1.1	Angostura Aromatic	até 180 ml	90,54
1.1.2	Angostura Orange	até 180 ml	91,67
1.1.3	Absolut Extrakt	de 671 a 760 ml	89,35
1.1.4	Fernet Branca (italiano)	de 671 a 760 ml	147,42
1.1.5	Fernet Branca Menta (italiano)	de 671 a 760 ml	129,27
1.1.6	Jagermeister	de 671 a 760 ml	104,67
1.2. Nacionais			
1.2.1	Campari	até 270 ml	12,19
1.2.2	San Remy	de 671 a 760 ml	37,68
1.2.3	Aperitivo Busca Vida	de 671 a 1000 ml	85,06
1.2.4	Aperol	de 671 a 1000 ml	52,32
1.2.5	Black Fire	de 671 a 1000 ml	19,00
1.2.6	Black Stone	de 671 a 1000 ml	17,61
1.2.7	Black Street (todos)	de 671 a 1000 ml	18,94
1.2.8	Calegari Asteca	de 671 a 1000 ml	23,05
1.2.9	Campari	de 671 a 1000 ml	40,45
1.2.10	Coliseu	de 671 a 1000 ml	14,64
1.2.11	Cynar	de 671 a 1000 ml	18,92
1.2.12	Dierva - Fernet / Raízes Amargas	de 671 a 1000 ml	10,62
1.2.13	Doce Veneno	de 671 a 1000 ml	25,23
1.2.14	Ervas Amargas Arco Íris	de 671 a 1000 ml	19,58
1.2.15	Ervas Amargas Passarin	de 671 a 1000 ml	9,57
1.2.16	Fernet Asteca	de 671 a 1000 ml	14,32
1.2.17	Fernet Fennetti Dubar	de 671 a 1000 ml	27,99
1.2.18	Fernet Porto Rico	de 671 a 1000 ml	10,07
1.2.19	Fernet Thoquino	de 671 a 1000 ml	12,84
1.2.20	Gold Par	de 671 a 1000 ml	23,95
1.2.21	Golden King	de 671 a 1000 ml	20,58
1.2.22	Martini Bitter	de 671 a 1000 ml	39,04
1.2.23	Old Cesar 88	de 671 a 1000 ml	13,16
1.2.24	Old Red	de 671 a 1000 ml	19,12
1.2.25	Old Ville	de 671 a 1000 ml	20,17
1.2.26	Pracura Raízes Amargas	de 671 a 1000 ml	10,65
1.2.27	Riva (Alcachofra)	de 671 a 1000 ml	21,75
1.2.28	Rivari Bitter	de 671 a 1000 ml	31,18
1.2.29	Teqpar	de 671 a 1000 ml	17,54
1.2.30	Tequilero	de 671 a 1000 ml	36,50
1.2.31	Underberg / Brasilberg	de 671 a 1000 ml	49,34
1.2.32	Ninon-Boonecamp	pet de 671 a 1000 ml	8,80
1.2.33	Outras marcas e embalagens não listadas - aperitivos, amargos, bitter e similares nacional	preço por litro	39,60
2. BEBIDA ALCOÓLICA MISTA, BATIDA E SIMILARES - CEST 02.002.00			
2.1. Nacionais			
2.1.1	Gota de Prata Branca	de 521 a 670 ml	4,50
2.1.2	Gota de Prata Rosé	de 521 a 670 ml	4,50
2.1.3	Santa Dose	de 671 a 760 ml	54,51
2.1.4	Xiboquinha	de 671 a 760 ml	14,07
2.1.5	Bigloff Sabores	de 761 a 1000 ml	8,73
2.1.6	Bigloff Tradicional	de 761 a 1000 ml	8,73
2.1.7	Boite Show	de 761 a 1000 ml	9,97
2.1.8	Star VDK Pine Blue	de 761 a 1000 ml	12,28
2.1.9	Xiboquinha	de 761 a 1000 ml	21,12
2.1.10	Cana Boa Sabores	pet de 361 a 520 ml	2,82
2.1.11	Coquetel Corote Sabores	pet de 361 a 520 ml	3,08
2.1.12	Felina	pet de 361 a 520 ml	2,99
2.1.13	Outras marcas e embalagens não listadas - bebida alcóolica mista batida e similares nacional	preço por litro	19,63
3. BEBIDA ICE - CEST 02.003.00			
3.1	Bem Brasil Ice	de 181 a 375 ml	1,92
3.2	Ice Drink	de 181 a 375 ml	2,20
3.3	Miks Sabores	de 181 a 375 ml	3,80
3.4	Syn Ice	de 181 a 375 ml	2,06
3.5	Tequilero	de 181 a 375 ml	3,35
3.6	Smirnoff X1 (todas)	de 761 a 1000 ml	20,94
3.7	51 Ice	lata até 270 ml	3,87
3.8	Balalaika Ice	lata até 270 ml	3,29
3.9	Skarloff Ice Sabores	lata até 270 ml	3,59
3.10	Skol Beats (todas)	lata até 270 ml	4,84
3.11	Smirnoff Ice Red	lata até 270 ml	5,07
3.12	Smirnoff Ice Storm	lata até 270 ml	5,28
3.13	Smirnoff Green Apple	lata de 181 a 375 ml	4,75
3.14	Perestroika Sabores	pet 671 a 1000 ml	8,58
3.15	Ice Club	pet de 1001 a 2000 ml	10,36
3.16	Perestroika	pet de 181 a 360 ml	2,70
3.17	Perestroika	vidro 181 a 360 ml	3,15
3.18	51 Ice	vidro de 271 a 360 ml	3,88
3.19	88 Cuba Libre	vidro de 271 a 360 ml	3,70